

Santo André, 11 de junho de 2025.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Para: Consultor Legislativo - 04

Referencia:

Processo: nº 3780/2025

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2025

Autoria: Ver. Lucas Zacarias

Ementa: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2025, que acrescenta os §§ 4º a 10 ao art. 130 da Lei Orgânica do Município de Santo André, para instituir o orçamento impositivo municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ação Realizada: Distribuído

Descrição:

Ao Consultor Dr. Marcos Cesare, para análise jurídica acerca da propositura.

Próxima Fase: Emissão de Parecer Prévio

Daiane Carneiro Araújo da Silva

Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativo

